



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 158/2019-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC

Protocolo SEI: 71000.009786/2019-97

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente do(a) CASA DE APOIO PENIEL
R ROSA BARRETO FREIRE, 5 - JARDIM OREANA
CEP: 18.550-000 BOITUVA/SP

Assunto: comunicado de indeferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o INDEFERIMENTO da **Renovação** da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71000.039202/2018-27, da entidade **CASA DE APOIO PENIEL**, CNPJ 07.947.125/0001-72, conforme Portaria nº 52/2019, art. 2º, item 68, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2019.
2. Assim sendo, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DOU, para que a entidade apresente recurso.
3. A entidade deverá apresentar o recurso até o dia 01/04/2019.
4. Segue cópia do Parecer Técnico nº 54793/2019 – CGCEB/DRSP/SNAS/MC, que fundamenta a decisão de indeferimento.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC
Mat. 2208962